



Ministério da
Fazenda



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente :3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

Floresta, linha de crédito emergencial e operações de repasses a outras instituições financeiras;

a. 2. Risco compartilhado (50% para o Banco e 50% para o Fundo) - operações vigentes contratadas a partir de 1º de dezembro de 1998.

b) Provisão

b.1. A provisão das operações de crédito consiste no total das parcelas de principal e encargos vencidas a partir de 180 dias, sendo baixadas como prejuízo quando atingem 360 dias de atraso, conforme disposto na Portaria Interministerial MF/MI nº 11/2005.

b.2. Com base na Portaria Interministerial MF/MI nº 244/2008, as operações de crédito renegociadas com base na Lei nº 11.775/2008 retornaram à carteira com o seu respectivo registro de provisão, assim constituído:

- a) montante das parcelas que já haviam sido baixadas como prejuízo; e/ou
b) valor da provisão existente antes da referida renegociação.

O montante dessa provisão corresponde a R\$26.468 (R\$68.756 em 2011), registrada totalmente no realizável a longo prazo.

b.3. As renegociações das operações de crédito ocorridas através de normas internas do Banco operador revertem provisão, se existente, em função do retorno do crédito a normalidade.

b.4. Foi registrada baixa da provisão adicional no montante de R\$8.872, constituída em 2011, em função das operações de crédito de risco compartilhado vinculadas ao Pronaf, com indícios de fraude, terem sido levadas a prejuízo.

b.5. As Resoluções CMN nº 4028 e 4030/2011 autoriza a composição de dívidas e renegociação de operações de crédito rural, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2012, não houve efeito contábil no Fundo.

Na movimentação das provisões dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011 foram registradas as baixas das parcelas de principal e de encargos, vencidas há mais de 360 dias, a seguir demonstrada:

Discriminação	31.12.2012	31.12.2011
Saldo Inicial	(205.983)	(213.341)
Risco Integral FNO	(118.339)	(132.872)
Risco Compartilhado	(87.644)	(80.469)
Provisões constituídas	(281.944)	(271.401)
Risco Integral FNO	(126.267)	(119.047)
Risco Compartilhado	(155.677)	(152.354)
Valores baixados	323.815	278.759
Risco Integral FNO	151.716	133.580
Risco Compartilhado	172.099	145.179
Saldos no fim do semestre	(164.112)	(205.983)
Risco Integral FNO	(92.890)	(118.339)
Risco Compartilhado	(71.222)	(87.644)

Composição da carteira:

Financiamentos	Risco do Fundo					
	31.12.2012			31.12.2011		
	Normal	Vencidos	Total	Normal	Vencidos	Total
Indústria	11.203	4.690	15.893	17.636	5.929	23.565
Rurais	1.275.315	138.327	1.413.642	1.252.294	153.045	1.405.339
Subtotal	1.286.518	143.017	1.429.535	1.269.930	158.974	1.428.904
Dev. p/ Repasses	10.464	-	10.464	11.219	-	11.219
Total da Carteira	1.296.982	143.017	1.439.999	1.281.149	158.974	1.440.123
Provisão	(20.230)	(72.660)	(92.890)	(50.972)	(67.367)	(118.339)
Total Líquido	1.276.752	70.357	1.347.109	1.230.177	91.607	1.321.784

Risco Compartilhado

Financiamentos	31.12.2012			31.12.2011		
	Normal	Vencidos	Total	Normal	Vencidos	Total
Indústria/Com/Serv	5.726.700	106.267	5.832.967	5.044.230	84.867	5.129.097
Rurais	4.351.324	327.877	4.679.201	3.924.660	387.641	4.312.301
Total da Carteira	10.078.024	434.144	10.512.168	8.968.890	472.508	9.441.398
Provisão	(6.238)	(64.984)	(71.222)	(17.784)	(69.860)	(87.644)
Total Líquido	10.071.786	369.160	10.440.946	8.951.106	402.648	9.353.754

c) Créditos baixados

As parcelas de principal e encargos pendentes de pagamento há mais de 360 dias foram baixadas como prejuízo, cujo montante no exercício foi de R\$495.914 (R\$423.938 em 2011), sendo que R\$172.099 foi assumido pelo Banco (R\$145.179 em 2011).

d) Bônus de adimplência

Em conformidade com os normativos legais para os Fundos Constitucionais são concedidos bônus de adimplência aos tomadores de crédito, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do vencimento.

Os mutuários que honraram suas parcelas dentro do cronograma de vencimento foram elegíveis ao bônus de adimplência que representou no exercício o montante de R\$118.105 (R\$114.771 em 2011). O ajuste de provisão contabilizado como despesa, foi de R\$165.741 (R\$67.335 em 2011).

e) Renegociações

As operações de crédito renegociadas em 2012 totalizaram R\$111.219 (R\$141.283 em 2011) sendo que 684 (1.113 em 2011) operações, no valor de R\$88.704 (R\$126.700 em 2011) foram regularizadas por ação administrativa do agente financeiro e 2.701 (3.067 em 2011) operações, correspondente a R\$22.515 (R\$14.583 em 2011) tiveram por base medidas emanadas pelo Governo, especialmente as Resoluções CMN nºs 4028 e 4030/2011.

f) Recuperação de créditos baixados

O Fundo foi ressarcido pelo valor de R\$64.281 (R\$43.798 em 2011) e o Banco da Amazônia com R\$42.595 (R\$ 22.462 em 2011) referentes às recuperações de créditos baixados com base nas regras da Portaria Interministerial MF/MI nº 11/2005, entre renegociações e pagamentos pelos financiados.

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores do
Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO
(Administrado pelo Banco da Amazônia S.A.)

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO (Fundo), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, das evoluções do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. As demonstrações financeiras foram elaboradas pela administração com base nas práticas contábeis apresentadas nas notas explicativas 2 e 3.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis apresentadas nas notas explicativas 2 e 3, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras do Fundo para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Fundo. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração do Fundo, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas acima apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis apresentadas nas notas explicativas 2 e 3.

Ênfases

Base de elaboração das demonstrações financeiras

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para as notas explicativas 2 e 3 às demonstrações financeiras, que descrevem sua base de elaboração. As demonstrações financeiras foram elaboradas pela administração do Fundo para cumprir os requisitos do conjunto de normativos aplicáveis aos fundos constitucionais. Consequentemente, essas demonstrações financeiras podem não ser adequadas para outro fim.

São Paulo, 31 de janeiro de 2013

ERNST & YOUNG TERCO
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6-S-PA

Eduardo Braga Perdigão
Contador CRC-1CE013803/O-8-S-PA

Guilherme Portella Cunha
Contador CRC-1RJ106.036/O-5-S-PA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Luiz Fernando Pires Augusto - **Presidente**. Abidias José de Sousa Junior - **Conselheiro**. Antonio Ximenes Barros - **Conselheiro**. José Helder Silveira de Almeida - **Conselheiro**. Eliomar Wesley Ayres da Fonseca Rios - **Conselheiro**.

CONSELHO FISCAL: Ricardo Pena Pinheiro - **Presidente**. Marcelo Saraiva Cavalcanti - **Conselheiro**. Fernando Nascimento Barbosa - **Conselheiro**. Penha Maria Barroso Aguiar - **Conselheiro**.

DIRETORIA EXECUTIVA: Abidias José de Sousa Junior - **Presidente**. Antônio Carlos de Lima Borges - **Diretor de Infraestrutura do Negócio (DINEG)**. Carlos Pedrosa Júnior - **Diretor de Controle e Risco (DICOR)**. Gilvandro Negrão Silva - **Diretor Comercial e de Distribuição (DICOM)**. Eduardo José Lima Cunha - **Diretor de Análise e Reestruturação (DIARE)**. Wilson Evaristo - **Diretor de Gestão de Recursos (DIREC)**.

COMITÊ DE AUDITORIA: Hélio Graça - **Presidente**. Carilto Silvério Ludwig - **Membro**.

CONTADOR: Maria de Belém Silva Cotta - CRC-PA-007217/0